



Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba

Avenida Princesa Isabel, 201 - Bairro Centro - CEP 58020-911 - João Pessoa - PB

Despacho nº 1575981/2023 - SAO

Processo: 0001003-20.2023.6.15.8000

Interessado: @interessados_virgula_espaco@

Destinatário(s): @destinatarios_quebra_linha@

À DG,

1. Entendendo suficientes as razões, vislumbrando a presença dos pressupostos legais, bem como parecer da ASJUR 1571275, corroborado pela DG 1572580 **AUTORIZO** a contratação direta, com esteio no art. 25, I, da Lei n.º 8.666/93, da empresa **EDITORA FÓRUM LTDA**, CNPJ nº 41.769.803/0001-9, para a assinatura do produto **Plataforma Fórum de Conhecimento Jurídico**.

1.1 Informo que no momento da contratação serão renovadas consultas ao CADIN e regularidade da empresa.

2. Por oportuno, em atendimento à diligência suscitada pela ASJUR, no parecer 1571275, **sugiro ratificação prévia do Termo de Referência pelo superior hierárquico da Escola Judiciária Eleitoral**, consoante determina o art. 4º, §11, da Instrução Normativa TRE/PB nº 01/2018.

3. Pré-empenho para atendimento da despesa (1569645).

4. Isto posto, considerando o valor da contratação, encaminho os presentes autos a essa Diretoria para ciência, sugerindo envio à doutra Presidência, com vistas à RATIFICAÇÃO da presente contratação, conforme disposto no art. 26 da Lei 8.666/93 e art. 30, §1º da IN 01/2018.

"Art. 30. Reconhecida a hipótese de dispensa/inexigibilidade de licitação, a SAO remeterá o processo à Diretoria Geral - DG para fins de ratificação que, em seguimento, observando o prazo estabelecido no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, encaminhará o processo à COMAT para publicação dos extratos de inexigibilidade/dispensa de licitação e outras providências.

§ 1º. Nos casos em que a contratação exceder os limites estabelecidos nos incisos I e II do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, a ratificação do ato autorizativo será realizada pela Presidência do TRE-PB".

ARIOALDO ARAÚJO JÚNIOR
SECRETÁRIO(A) DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO



Documento assinado eletronicamente por ARIUALDO ARAÚJO JÚNIOR em 14/06/2023, às 13:05, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1575981&crc=F319E4AA, informando, caso não preenchido, o código verificador **1575981** e o código CRC **F319E4AA**..

0001003-20.2023.6.15.8000

1575981v1